

## **PROJETO DE LEI Nº 13/2019**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

#### **L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30/11/2018, no valor de R\$.166.000,00 ( cento e sessenta e seis mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo  
27 – Desporto e Lazer  
27811 – Desporto de Rendimento  
278110160 – Infraestrutura Esportiva  
278110160.1.017 – Construção de Mini Campo com Grama Sintética no Município  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos : 01 – Tesouro  
Valor:R\$.166.000,00

**Artigo 2º** - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2019.

**Luiz Carlos de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 13/2019  
Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, **“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$.166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais ), o qual se destinará na Construção de Mini Campo com Grama Sintética no Município.

Ocorre que, o Município de Pirangi contraiu com o Ministério de Esporte/Caixa, em 26/07/2018, repasse para do Mini Campo, com uma previsão de contrapartida no valor de R\$.1.000,00 (um mil reais), que até a presente data o objeto do referido contrato de repasse encontra-se em execução.

Após o setor de engenharia efetuar a atualização da planilha de custo junto a Caixa Econômica Federal, constatou que será necessário pelo menos R\$.170.135,61(cento e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), de contrapartida do município para viabilizar abertura de certame licitatório para execução do objeto em epigrafe.

Tornando se necessário a suplementação da dotação orçamentária na fonte tesouro municipal, uma vez que a existente é de R\$.5.000,00, porem não suficiente.

Apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação o presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando meus votos de elevada estima e consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Município de Pirangi, 24 de Maio de 2019.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
EXMO. SR.  
**JUAREZ EDUARDO RIBEIRO**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIRANGI – SP.